

DGP

LEI Nº 3611, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de áreas de terras e materiais de construção, destinado à construção de moradias para as famílias prejudicadas pela construção da Barragem de proteção do Rio Pequeno localizado em Linhares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Linhares/ES, a Sra. Maria José Braz da Silva, portadora do CPF nº 752.230.747-34; Sr. Wanderson Nascimento, portador do CPF nº 134.431.997-12; Sra. Luzinete Pinheiro dos Santos, portadora do CPF nº 904.471.237-34, área de terra medindo um total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada na Rua Antonio Conselheiro, a serem desmembradas de uma área maior de 600m² (seiscentos metros quadrados), resultante da somatória das áreas dos lotes 04 e 05 da quadra 865, Bairro Interlagos, devidamente registrados em nome da Prefeitura Municipal de Linhares, através das Matrículas nº 22.494 e 22.495, Livro 2, no Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis - Linhares / ES, que constituirão as seguintes áreas:

- **Área 01** – Lote 04A, da quadra 865, situado no Bairro Interlagos, medindo 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados);
- **Área 02** – Lote 04B, da quadra 865, situado no Bairro Interlagos, medindo 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados);
- **Área 03** – Lote 04C, da quadra 865, situado no Bairro Interlagos, medindo 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados).

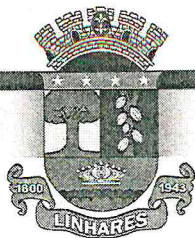
Art. 2.º A doação das áreas descritas no artigo 1º desta Lei serão destinadas, exclusivamente, para a construção de moradias para as famílias prejudicadas pela construção da Barragem do Rio Pequeno em decorrência do desastre socioambiental acometido ao Rio Doce.

Parágrafo Único. A doação descrita no Caput deste artigo se dá necessária, tendo em vista a ausência de condições financeiras de tais famílias adquirirem outro imóvel, muito menos de arcarem com pagamento de aluguel.

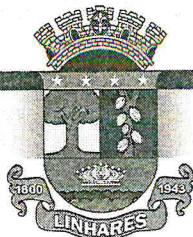
Art. 3.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar materiais para edificação das moradias descritas no artigo 1º desta Lei, contendo 44.52m² (quarenta e quatro vírgula cinquenta dois metros quadrados), com a utilização dos materiais abaixo especificados:



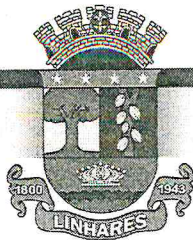
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.1	FUNDAÇÃO		
1.1.1	Cimento CP III - saco 50 kg	SC	9,00
1.1.2	Areia branca	m ³	1,80
1.1.3	Brita nº 01	m ³	1,50
1.1.4	Bloco de concreto 0,9x0,19x0,39m	un	300,00
1.1.5	Cal hidratada - saco 20 kg	SC	4,00
1.1.6	Canaleta de concreto 0,9x0,19x0,19m	un	116,00
1.1.7	Vergalhão de ferro CA 50 A ø 6,3 - vara de 12m	vr	12,00
1.1.8	Arame recozido nº 18	kg	0,500
1.1.9	Areia de aterro ou similar	m ³	30,00
1.2	ESTRUTURA		
1.2.1	Laje pré-moldada para forro	m ²	3,70
1.2.2	Cimento CP III - saco 50 kg	SC	1,50
1.2.3	Areia	m ³	0,15
1.2.4	Pedra britada 1	m ³	0,20
1.3	PAREDES E PAINELIS		
1.3.1	Cimento CP III - saco 50 kg	SC	9,00
1.3.2	Cal hidratada - saco 20 kg	SC	15,00
1.3.3	Areia branca	m ³	2,80
1.3.4	Lajota 10x20x20 cm	un	3.500,00
1.3.5	Canaleta 9x19x39	un	156,00
1.3.6	Brita N°01	m ³	0,80
1.3.7	Vergalhão de ferro CA 50 A ø 6,3mm - vara de 12m	vr	11,00
1.3.8	Arame recozido nº 18	kg	0,50
1.4	ESQUADRIAS E VIDROS		
1.4.1	Marco americano em madeira de lei - 7x3 - porta 60x210	un	1,00
1.4.2	Marco americano em madeira de lei - 7x3 - porta 70x210	un	1,00
1.4.3	Marco americano em madeira de lei - 7x3 - porta 80x210	un	2,00
1.4.4	Porta em compensado chapado esp. : 3,5cm - 60x2,10	un	1,00



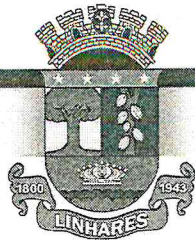
1.4.5	Porta em compensado chapado esp. : 3,5cm - 70x2,10	un	1,00
1.4.6	Porta em madeira de lei c/ almofadas esp.: 3,5cm - 80 x 210	un	2,00
1.4.7	Fechadura de alavanca p/ porta externa - padrão popular	un	2,00
1.4.8	Fechadura de alavanca p/ porta interna - padrão popular	un	1,00
1.4.9	Fechadura de alavanca p/ banheiro - padrão popular	un	1,00
1.4.10	Dobradiça de ferro - dim.: 3 x 2,5" c/ parafusos	un	12,00
1.4.11	Janela de correr em alumínio: dim.: 2,00x1,30m	un	1,00
1.4.12	Janela de correr em alumínio: dim.: 1,70x1,00m	un	1,00
1.4.13	Báscula em alumínio - dim. : 0,70 x 0,50m	un	1,00
1.4.14	Báscula de correr duas folhas em alumínio - dim. : 0,70 x 1,10m	un	1,00
1.4.15	Vidro transparente liso - esp.: 3mm	m ²	5,07
1.4.16	Vidro fantasia	m ²	0,35
1.4.17	Prego 17x21 para montagem e chumbamento dos marcos	kg	2,50
1.4.18	Prego 19x36 para montagem e chumbamento dos marcos	kg	3,50
1.4.19	Prego 15x15 para montagem e chumbamento dos marcos	kg	1,50
1.5	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
1.5.1	Cimento CP II - saco 50 kg	SC	32,00
1.5.2	Areia branca	m ³	9,50
1.5.3	Cal hidratada - saco 20 kg	kg	55,00
1.5.4	Azulejo branco 15x15	m ²	11,50
1.5.5	Argamassa colante saco 20 kg	SC	3,00
1.5.6	Cimento branco saco 5kg	SC	3,00
1.6	COBERTURAS		
1.6.1	Terça em madeira de lei 5x10 cm, 4,5m	pç	11,00
1.6.2	Terça em madeira de lei 5x10 cm, 2,10m	pç	4,00
1.6.4	Caibro em madeira de lei 7x4 cm, 4m	pç	40,00
1.6.6	Prego 17x21	kg	2,50
1.6.7	Prego 18x24	kg	2,50
1.6.8	Prego 19 x 36	kg	2,50
1.6.9	Telha de fibrocimento 6mm	un	40,00
1.6.10	Cumeeira	un	8,00



1.7	PISOS INTERNOS E EXTERNOS		
1.7.1	Cimento CP III - saco 50 kg	SC	25,00
1.7.2	Areia branca	m ³	4,50
1.7.3	Brita N° 01	m ³	3,00
1.8	INSTALAÇÃO HIDRAULICA		
1.8.1	Tubo pvc sold. DN 20mm	m	30,00
1.8.2	Tubo pvc sold. DN 25mm	m	22,00
1.8.3	Tubo pvc sold. DN 32mm	m	6,00
1.8.4	Joelho 90° pvc sold DN 20mm	pç	9,00
1.8.5	Joelho 45° pvc sold DN 20mm	pç	3,00
1.8.6	Joelho 90° pvc sold DN 25mm	pç	11,00
1.8.7	Joelho 90° pvc sold DN 32mm	pç	4,00
1.8.8	Joelho 90° LR pvc sold DN 25 x 1/2"	pç	9,00
1.8.9	Tê 90° pvc sold DN 25mm	pç	9,00
1.8.10	Adaptador sold curto DN 20 x 3/4"	pç	2,00
1.8.11	Adaptador sold curto DN 1/2"	pç	2,00
1.8.12	Adaptador sold curto DN 32x1"	pç	2,00
1.8.13	Adaptador sold c flange DN 20x1/2"	pç	1,00
1.8.14	Adaptador sold c/ flange DN 25 x 3/4"	pç	1,00
1.8.15	Adaptador sold c/ flange DN 32 x 1"	pç	1,00
1.8.16	Luva LR sold DN 25 x 3/4"	pç	2,00
1.8.17	Bucha de redução pvc sold DN 32x3/4	pç	1,00
1.8.18	Registro de gaveta bruto DN 1"	pç	1,00
1.8.19	Registro de gaveta bruto DN 1/2"	pç	1,00
1.8.20	Registro de pressão DN 3/4", com acabamento	pç	1,00
1.8.21	Torneira de bóia em pvc DN 1/2"	pç	1,00
1.8.22	Plugue de rosca DN1/2"	pç	5,00
1.8.23	Caixa d' água de polietileno - 500l	pç	1,00
1.9	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
1.9.1	Tubo pvc esgoto DN 50 mm	m	12,00
1.9.2	Tubo pvc esgoto DN 75 mm	m	3,00
1.9.3	Tubo pvc esgoto DN 100 mm	m	12,00
1.9.4	Joelho 90° pvc esgoto DN 100mm	pç	2,00
1.9.5	Joelho 90° pvc esgoto DN 50mm	pç	12,00
1.9.6	Tê 90° pvc sold DN 50mm	pç	1,00
1.9.7	Luva de redução 50 p/ 40 mm	pç	5,00
1.9.8	Caixa sifonada pvc DN 100 x 100 x 50 mm	pç	1,00
1.9.9	Fita veda rosca 12mm x 25m	pç	3,00
1.9.10	Adesivo p/ pvc rígido - 1 LT	pç	1,00



1.10 APARELHOS E METAIS			
1.10.1	Vaso sanitário branco, com caixa acoplada	un	1,00
1.10.2	Lavatório louça branco com coluna	un	1,00
1.10.3	Pia de cozinha em mármore sintético 120x60 cm	un	1,00
1.10.4	Tanque em concreto pré-moldado	un	1,00
1.10.5	Torneira em pvc DN 1/2" p/ tanque	un	1,00
1.10.6	Torneira em pvc DN 1/2" p/ pia de cozinha	un	1,00
1.10.7	Torneira em pvc DN 1/2" p/ lavatório	un	1,00
1.10.8	Engate flexível DN 40 x 1/2" p/ lavatório	un	1,00
1.10.9	Sifão pvc DN 1" p/ lavatório e pia cozinha	pç	2,00
1.10.10	Válvula de 1" em pvc para tanque, lavatório e pia	pç	4,00
1.10.11	Parafuso p/ fixação vasos	cj	1,00
1.10.12	Papeleira louça branca	pç	1,00
1.10.13	Saboneteira louça branca	pç	1,00
1.10.14	Chuveiro em pvc	pç	1,00
1.10.15	Cabide de louça	pç	1,00
1.10.16	Assento sanitário simples	pç	1,00
1.11 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
1.11.1	Eletroduto de pvc rígido DN 3/4"	m	40,00
1.11.2	Eletroduto de pvc rígido DN 1"	m	25,00
1.11.3	Caixa de pvc 4 x2 "	pç	20,00
1.11.4	Caixa sextavada para laje pré-moldada	pç	1,00
1.11.5	Tomada simples	pç	10,00
1.11.6	Interruptor 1 seção	pç	4,00
1.11.7	Interruptor 2 seção	pç	1,00
1.11.8	Interruptor conjugado - 1 seção + tomada	pç	1,00
1.11.9	Soquete de baquelite	pç	4,00
1.11.10	Soquete de louça	pç	2,00
1.11.11	Plafonier de alumínio	pç	2,00
1.11.12	Quadro de distribuição - 3 circuitos	pç	1,00
1.11.13	Disjuntor monopolar de 10 a 30 A	pç	2,00
1.11.14	Fio rígido # 1,5mm ²	m	100,00
1.11.15	Fio rígido # 2,5mm ²	m	300,00
1.11.16	Fio rígido # 10,0mm ²	m	40,00
1.11.17	Fix-fio(cartela)	un	4,00
1.11.18	Padrão de entrada pré-moldado monofásico, cabo 16mm ²	un	1,00
1.11.19	Haste de aterramento	un	1,00
1.11.20	Fita isolante	un	3,00
1.11.21	Lâmpada incandescente 60w	un	5,00
1.12 PINTURA			




1.12.1	Tinta latex pva (lata18L)	lt	3,00
1.12.2	Tinta esmalte sintético (galão 3,6L)	gl	2,00
1.12.3	Selador para parede (lata 18L)	gl	1,00
1.12.4	Água raz (litro)	l	2,00
1.12.5	Selador para madeira (galão 3,6 l)	gl	1,00
1.12.6	Lixa para parede nº100	un	30,00
1.12.7	Lixa para madeira nº80	un	15,00

Art. 4º O inadimplemento, sem razão que o justifique, determinará a reversão da área ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas.

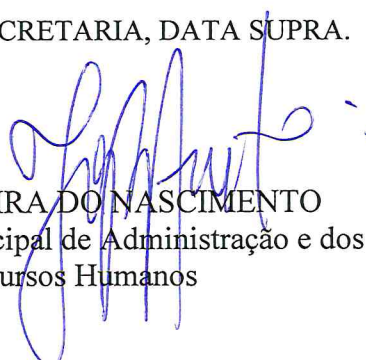
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.


JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos